A Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010), de iniciativa popular, tornou mais rigorosos os critérios de inelegibilidade. Políticos condenados em decisões proferidas por órgão judicial colegiado (tribunais) por crimes como corrupção, abuso de poder econômico e outros delitos graves, ficam impedidos de se candidatar por um período de oito anos.